



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

### **I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC**

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO E DE SERVIÇO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO - COOCASSIS inscrita no CNPJ nº05.666.430/0001-60 , entidade sem fins lucrativos fundada em 30/04/2003.

### **II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, na Avenida Mário de Vito nº 594, CEP19806-700, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária:

- I - defender o interesse social e econômico de seus cooperados e tratar de seus interesses junto ao poder público e a terceiros;
  - II - buscar relacionar-se com outras cooperativas de catadores, visando a formação e fortalecimento de cooperativa de 2º grau;
  - III - desenvolver serviços de apoio aos cooperados;
  - IV - desenvolver atividades de orientação , capacitação e formação de seus cooperados;
  - V - oferecer, sempre que possível, oportunidade para o engajamento de novos cooperados;
  - VI - desenvolver e participar de atividades externas que objetivem a divulgação do cooperativismo e o apoio à formação de novos empreendimentos de catadores;
  - VII - nos contratos firmados, a Cooperativa representará os cooperados coletivamente, agindo como sua representante legal, com aprovação prévia da Assembléia Geral.
- Conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º, § Único.

### **III - Do objeto;**

Tem por objeto o custeio dos encargos da folha de pagamento (INSS) do mês 04/2024.

### **IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 24.464,93 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). O recurso não foi aplicado. O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1758.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Lei



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 10/2024 assinado em 18 de abril de 2024.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
8840/2024	23/04/2024	5.000,00
8842/2024	23/04/2024	9.000,00
8844/2024	23/04/2024	10.464,93
<b>Total do Repasse no Exercício</b>		<b>24.464,93</b>
Rendimentos da Aplicação Financeira		0,00
<b>Total disponível no Exercício</b>		<b>24.464,93</b>

## V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2025, sob o protocolo nº 2306, não havendo sanções.

## VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 24.464,93 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

## VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa no valor de R\$ 26.082,41 (vinte e seis mil oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente a devolução integral do recurso com correção monetária devido a não aplicação. A restituição foi feita por pagamento de guia municipal nº 67646/67710 paga em 26/03/2025.

## VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

Não pode ser comprovado pela ausência do Relatório de Cumprimento do Objeto.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300–FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

## **IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

Não houve cumprimento de todas as cláusulas que regem a matéria.

## **X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Não foram apresentados registros contábeis pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis, portanto não pode ser avaliado a contabilização das transações realizadas.

## **XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.**

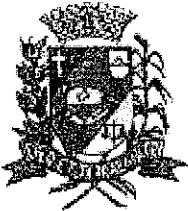
Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

## **XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

## **XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar e atendeu aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e economicidade, porém não atendeu aos princípios de transparência, haja visto que a Associação não possui site oficial em sítio eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

## XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

Não apresentada a Ata de Eleição do Conselho Fiscal à época da vigência deste Termo de Fomento nº 10/2024.

## XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver

Não houve.

## XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

## XVII -Das ressalvas

As ressalvas se dão:

- 1 - Pela ausência de Ata de Eleição do Conselho Fiscal e consequentemente, do envio do Parecer do Conselho Fiscal.
- 2 - Pelo não cumprimento dos ofícios de correção;
- 3 - Pelo não cumprimento dos artigos X e XIII deste Parecer;
- 4 - Pela não aplicação do recurso em descumprimento a Cláusula Quarta, 4.2 do Termo de Fomento assinado;



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300–FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

- 5 - Pelo não envio do Relatório de Cumprimento do Objeto;
- 6 - Pelo descumprimento do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/20214 e do SDG nº 16/2018 do TCESP. A Associação não possui site oficial em sítio eletrônico como determina a Lei.
- 7 - Pela Glosa integral do recurso.

Foi orientado por ofício que a entidade providencie site em sítio eletrônico para futuras parcerias.

## XVIII - Da data e signatários

Assis, 02 de abril de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade  
CPF 511.192.779-49  
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonzo  
CPF 263.887.288-12  
Gestor da Parceria